



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, consistente na aquisição de 01 (uma) mesa e 01 (um) armário, a fim de atender à demanda da Câmara Municipal de Belterra. A contratação visa assegurar a adequada estruturação dos setores administrativos, observando critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo melhores condições de trabalho, organização de documentos e o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A contratação é necessária para suprir a demanda por móveis destinados à estruturação dos setores administrativos da Câmara Municipal de Belterra, especificamente a aquisição de 01 (uma) mesa e 01 (um) armário.

A inexistência ou insuficiência de mobiliário adequado compromete a organização dos documentos, o armazenamento seguro de materiais e o desempenho eficiente das atividades administrativas e legislativas.

Dessa forma, a aquisição do referido mobiliário mostra-se a solução mais adequada para garantir melhores condições de trabalho, organização do ambiente institucional e eficiência na execução dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1.	Armário de escritório confeccionado em MDF, com prateleiras internas e portas de correr para arquivos, tamanho 0,40 x 2,65 x 2,60 (cm) (prof. X larg. X Alt.).	UND	1	R\$
2.	Mesa de Escritório confeccionada em MDF, com tomadas na base superior (modelo torre) com duas entradas, tamanho 2,50 X 0,65 X 0,78 (Cm) (Comp. X larg. X Alt.)	UND	1	R\$
VALOR TOTAL R\$				

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação e montagem de móveis planejados, compreendendo a aquisição de 01 (uma) mesa e 01 (um) armário, destinados à Câmara Municipal de Belterra.

A contratação contempla:

- Fornecimento de 01 (uma) mesa e 01 (um) armário, conforme especificações técnicas definidas;
- Entrega dos itens no prazo estabelecido;
- Produtos novos, em perfeitas condições de uso e com garantia;
- Mobiliário com padrão de qualidade, durabilidade e acabamento adequados às necessidades administrativas;

Vila Americana, n° 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atuar no ramo de fabricação e montagem de móveis planejados;
- Possuir capacidade técnica e operacional para fornecimento dos itens;
- Fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- Garantir a qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Realizar a entrega e montagem no prazo e local definidos pela Câmara Municipal de Belterra;
- Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A estimativa de custos será realizada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores de fabricação e montagem de móveis planejados, considerando preços praticados no mercado local e regional para mesa e armário com especificações equivalentes.

Serão observados os valores médios praticados, as condições de fornecimento, prazo de entrega, garantia e, se aplicável, serviço de montagem, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, a fim de assegurar a vantajosidade da contratação para a Câmara Municipal de Belterra.

7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.

- Garantia de fornecimento de fabricação e montagem de móveis planejados adequado às necessidades administrativas e legislativas;
- Melhoria da organização e funcionalidade dos setores da Câmara Municipal de Belterra;
- Redução de riscos de imprevisto ou inadequação de móveis para execução das atividades;
- Atendimento a critérios de qualidade, durabilidade e especificações técnicas;
- Maior eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A definição dos quantitativos considerou o documento de formalização da demanda, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada para o fornecimento contínuo e integral dos gêneros alimentícios, atendendo plenamente ao objeto da dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de valores da referida contratação, será realizada após o levantamento de mercado, e obter a média.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Demonstrar o alinhamento entre a contratação de serviços de live streaming e o planejamento da Câmara Municipal de Belterra, conforme previsto no planejamento institucional, assegurando a transparência, publicidade e continuidade das transmissões das atividades



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

legislativas e institucionais.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a aquisição e disponibilização adequada dos móveis, de forma a atender com eficiência as necessidades da Câmara Municipal de Belterra no desempenho de suas atividades administrativas e legislativas.

Espera-se:

- Disponibilizar a mesa e o armário em perfeitas condições de uso;
- Assegurar que os itens atendam às especificações técnicas, qualidade e durabilidade exigidas;
- Melhorar a organização e funcionalidade dos setores administrativos;
- Promover eficiência e previsibilidade na execução da despesa pública;
- Garantir o uso racional dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

Com isso, busca-se assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Belterra com estrutura adequada e funcional

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação consiste no fornecimento de mobiliário (mesa e armário) conforme especificações técnicas definidas. A Câmara Municipal de Belterra designará os fiscais do contrato posteriormente, mediante Portaria, responsáveis pelo acompanhamento da entrega, conformidade e qualidade dos itens.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 19 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração dos ETP	ASSINATURA
Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	
Matrícula: 157	
Cargo/ função: Agente de Contratações	